



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024

PREMIAÇÃO PARA APRESENTAÇÕES NA SEMANA DE ARTE E FOLCLORE DE ABAETETUBA 2024.

O Município de Abaetetuba, Estado do Pará, em conjunto com a Fundação Cultural Abaetetubense, tornam público a realização da CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024, de PREMIAÇÃO PARA SEMANA DE ARTE E FOLCLORE DE ABAETETUBA, tudo em conformidade com os requisitos contidos neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste edital a SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU ORGANIZAÇÃO SOCIAL COM OU SEM FINS LUCRATIVOS DESTINADA À CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE REALIZAÇÃO DA PREMIAÇÃO DA GAROTA ARTE E FOLCLORE; COMPOSITOR E POETA, VENCEDORES NA PROGRAMAÇÃO MUNICIPAL CULTURAL OFICIAL ALUSIVA AO PERÍODO INTITULADO “SEMANA DE ARTE E FOLCLORE 2024” DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

2. DA FINALIDADE

- 2.1. Realizar a premiação da Garota Arte e Folclore, Compositor e Poeta vencedores da Semana de Arte e Folclore 2024 de Abaetetuba-Pa, em vista de realizar, por meio da Fundação Cultural Abaetetubense, seu devido reconhecimento como meio de apoio a Difusão Cultural através da organização de uma sociedade civil.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

- 3.1. O presente edital, está amparado pela nova lei de licitações, consoante as disposições previstas nos art. 6º, inciso XXXIX; art. 28, inciso III; art. 30, incisos I, II e III, da lei 14.133/21.

4. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

- 4.1. Apenas poderão participar deste chamamento público as organizações sociais da sociedade civil sem fins lucrativos e pessoas físicas reconhecidas como Misses, Compositores e Poetas participantes;

4.1.1. CONSIDERAM-SE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

- 4.1.11. A entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.
- 4.1.12. As sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; e
- 4.1.13. As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;
- 4.1.2. **AS MISSES, POETAS E COMPOSITORES**, enquanto pessoa física devem apresentar a comprovação de pertencimento a uma quadrilha inscrita no concurso, bem como toda a documentação exigida neste edital;
- 4.121. Ficam vedadas a participação de pessoa física que:
- I - Tenham interesse direto nas inscrições que estiverem em processo de seleção;
 - II - Tenham participado ou colaborado na elaboração das inscrições apresentadas, ou tenham ligação direta ou indireta com as inscrições que estiverem em processo de seleção;
 - III - Tenham parentesco com candidatos inscritos;
 - IV - Estejam litigando judicial ou administrativamente com participantes do concurso ou com os respectivos esposos (as) ou companheiros(as).

5. DAS INSCRIÇÕES E AVALIAÇÃO

- 5.10. O credenciamento decorrente desta Chamada Pública será gratuita e realizada em uma só etapa.
- 5.11. As inscrições serão realizadas presencialmente e exclusivamente na Fundação Cultural Abaetetubense, até o dia 13 de agosto de 2024, mediante a entrega e conferência de documentação exigida nos itens 4 deste Edital, a partir da publicação de sua publicação;
- 5.12. A avaliação das documentação e divulgação do resultado, será feita pela Comissão de Habilitação Artística/Cultural, composta de 03 funcionários, sendo 01 efetivo, e será realizada no período de 02 dias úteis;
- 5.13. O total de inscrições disponíveis será de 18 (dezoito) vagas, sendo 06 (seis) vagas para cada concurso a ser realizado. Dentro de cada concurso, as vagas terão a seguinte disposição: 04 (quatro) vagas de ampla concorrência e 02 (duas) vagas para pessoa com deficiência.
- 5.14. Em caso de não preenchimento de vaga destinada a pessoa com deficiência, automaticamente passará a ser destinada a ampla concorrência;
- 5.15. Para que ocorra a realização do concurso, **DEVERÁ HAVER NO MÍNIMO 03 (TRÊS) VAGAS CONCORRENTES HABILITADAS;**
-



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

- 5.16. Cada participante poderá realizar somente uma inscrição. Em hipótese de haver mais de uma inscrição, apenas a primeira será aceita e as seguintes automaticamente serão inabilitadas;
- 5.17. O ato da inscrição implica na aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, as quais não podem alegar desconhecimento. O regulamento estará disponível na sede da F.C.A. e no endereço da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, após sua publicação;
- 5.18. Mulheres Trans ou Cis (que apresentem documento de identificação do sexo feminino) que irão concorrer no concurso GAROTA ARTE E FOLCLORE DE ABAETETUBA 2024, deverão ter idade igual ou superior a 18 anos;
- 5.19. As candidatas ao GAROTA ARTE E FOLCLORE DE ABAETETUBA 2024 deverão residir no município de Abaetetuba a pelo menos 10 anos;
- 5.20. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela candidata, que ficará responsável pela apresentação da sua documentação;
- 5.21. É necessária a apresentação dos seguintes documentos:

5.19.1 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

- a) Cópia do estatuto social registrado e de eventuais alterações, cujas normas de organização interna expressamente prevejam objetivos voltados à promoção do interesse social, nos casos em que couber (cópia autenticada ou Cópia Simples acompanhada de original para autenticação);
- b) Cópia da ata de eleição do dirigente máximo ou ata de eleição da diretoria, nos casos em que couber;
- c) Cópia autenticada da cédula de identidade do dirigente máximo;
- d) Comprovante do CNPJ;
- e) Cópia do CPF do dirigente máximo;
- f) Comprovante do endereço da instituição;
- g) Certidões negativas de débito (União, Estado e o Município, FGTS, INSS e trabalhista);
- h) Formulário devidamente preenchido conforme modelo (anexo 1);
- i) Declaração de anuência dos colaboradores e envolvidos diretamente na realização da proposta conforme modelo (anexo 2);
- j) Declaração de anuência da comunidade conforme modelo (anexo 2);
- k) Relatório de atividades, bem como cópias de materiais diversos, que ajudem os avaliadores a conhecerem melhor a atuação da instituição, tais como: cartazes, fotografias ou materiais audiovisuais (DVDs, CDs, folhetos, links de sites ou redes sociais. Além disso, os candidatos poderão apresentar materiais que julguem significativos para a avaliação, tais como depoimentos, programas, convites de eventos, entre outras formas de registro das ações referentes ao objeto do Edital.
- l) Caso a organização da sociedade civil seja considerada isenta dos tributos municipais, estaduais ou federais relacionados ao objeto, deverá apresentar comprovação de tal condição, através de declarações da(s) respectiva(s) fazenda(s) pública(s)

5.19.2. PESSOA FÍSICA

- a) Formulário devidamente preenchido conforme modelo (anexo 1)
 - c) Documento de identidade, CPF e comprovante de residência do (a) candidato (a)
 - d) Certidões negativas de débito (União, Estado, Município e Trabalhista)
-



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

e) Relatório de atividades/ release/ portfólio, bem como cópias de materiais diversos, que ajudem os avaliadores a conhecerem melhor a atuação cultural, tais como: cartazes, fotografias ou materiais audiovisuais.

- 7.8 O participante que não possua comprovante de residência em seu nome, poderá apresentar comprovante de residência em nome de terceiro acompanhado de declaração (ANEXO 3);
- 7.9 Será inabilitado o candidato com documentação incompleta;
- 7.10 Não serão aceitas, em hipótese alguma, complementações, modificações ou substituições de dados e de documentos após o ato de inscrição;
- 7.11 Não serão aceitas inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do presente Edital;

6. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

- 6.1 A falta da apresentação de quaisquer documentos no ato da inscrição, envio de documentação em diversos arquivos ou do não cumprimento do estabelecido no Item 4 e seus subitens, implicará no imediato indeferimento da inscrição.
- 6.2 Ser cônjuge, parente consanguíneo ou afins em linha reta ou colateral até o segundo grau de algum dos integrantes da Comissão Executiva e de seleção: a) Servidores, terceirizados e estagiários da FCA; b) Artistas que já atuem profissionalmente no meio musical; c) da comissão avaliadora responsável pelo concurso.
- 6.3 É vedada a participação de servidor público municipal na condição de proponente.
- 6.4 O Proponente deverá manter, durante a vigência dos procedimentos contidos nesta Seleção Pública, todas as condições de seleção e qualificação aqui exigidas.
- 6.5 Serão invalidadas as inscrições cuja apresentação desvalorize ou exponha alguém à situação de constrangimento, bem como manifestações de homofobia ou discriminação racial.
- 6.6 Toda documentação exigida nessa Seleção Pública poderá ser apresentada em original ou cópia autenticada.
- 6.7 Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir proponente, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao credenciamento, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

7 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1 Para efeito de seleção dos(as) candidatos(as) serão considerados os seguintes critérios:
 - a) Apresentar corretamente toda a documentação solicitada neste regulamento;
 - b) Ter cumprido os termos propostos neste regulamento;
 - c) Estar entre as 6 primeiras inscrições;
 - d) Em caso de desclassificação de um dos sete primeiros inscritos, será selecionada a inscrição subsequente esteja de acordo com o regulamento.

8. DO JULGAMENTO

- 8.1. O Diretor da Fundação Cultural de Abaetetuba designará a comissão de Jurados;
 - 8.2. Para efeito de julgamento dos candidatos serão considerados os seguintes quesitos por
-



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

concurso:

POEMA PARA ABAETETUBA	
QUESITO	PONTUAÇÃO
TER COMO TEMÁTICA O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA	5 a 10 PONTOS
CRIATIVIDADE NA PRODUÇÃO	5 a 10 PONTOS
SONORIDADE E OUTROS RECURSOS INTRÍNSECOS À CRIAÇÃO POÉTICA: ANÁLISE DOS RECURSOS USADOS COM ASSONÂNCIAS, ALITERAÇÕES, PARANOMÁSIA, ETC	5 a 10 PONTOS
COERÊNCIA TEXTUAL	5 a 10 PONTOS
TOTAL	Até 40 PONTOS

CANÇÃO PARA ABAETETUBA	
QUESITO	PONTUAÇÃO
CONTEÚDO DA LETRA (TENDO COMO TEMÁTICA O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA)	5 a 10 PONTOS
INTERPRETAÇÃO	5 a 10 PONTOS
ARRANJO	5 a 10 PONTOS
MELODIA	5 a 10 PONTOS
TOTAL	Até 40 PONTOS

- 8.3. A contagem dos pontos que irão somar o resultado geral será efetuada pela equipe de seleção designada Pelo diretor da FCA;
- 8.4. Serão utilizados como critério de desempate do concurso “Um poema para Abaetetuba”, os quesitos na seguinte ordem:
- a) Ter como TEMÁTICA o município de Abaetetuba;
 - b) CRIATIVIDADE na produção;
 - c) SONORIDADE e outros recursos intrínsecos a criação poética: Análise dos recursos usados como ASSONÂNCIAS, ALITERAÇÕES, PARANOMÁSIA, entre outros justificados no julgamento;
 - d) COERÊNCIA TEXTUAL.
- 8.5. Serão utilizados como critério de desempate do concurso “Uma canção para Abaetetuba”, os quesitos na seguinte ordem:
- a) CONTEÚDO DA LETRA (Apresentar como TEMÁTICA o município de Abaetetuba);
 - b) INTERPRETAÇÃO;
 - c) ARRANJO;
 - d) MELODIA
-



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

GAROTA ARTE E FOLCLORE	
QUESITO	PONTUAÇÃO
DANÇA	5 a 10 PONTOS
TRAJE TÍPICO	5 a 10 PONTOS
SIMPATIA	5 a 10 PONTOS
TOTAL	Até 30 PONTOS

- 8.6. A contagem dos pontos que irão somar o resultado geral será efetuada pela Equipe de Seleção e Julgamento designada pelo Diretor da FCA;
- a) A candidata que possua maior pontuação no quesito I Dança;
 - b) A candidata que possua maior pontuação no quesito II Traje Típico;
 - c) A candidata que possua maior pontuação no quesito III Simpatia;
- 8.7 Permanecendo a situação de empate, será utilizado sorteio como último critério.
- 8.8 A metodologia do “SORTEIO” para fazer o desempate ocorrerá por meio do registro dos nomes das candidatas em papéis separados, que serão lacrados e depositados em uma caixa. Em seguida um membro da Comissão dos Jurados retirará um dos papéis, sendo que o nome da candidata que estiver no papel será a vencedora no desempate.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 9.1 Os recursos financeiros para o custeio da CHAMADA PÚBLICA Nº 00x/2024 DE CREDENCIAMENTO PARA SEMANA DE ARTE E FOLCLORE DE ABAETETUBA/PA são oriundos do orçamento aprovado da Fundação Cultural Abaetetubense – FCA para o Exercício 2024.
- 9.2 A premiação será definida da seguinte maneira:
- 9.2.1 Garota Arte e Folclore de Abaetetuba 2024:

APRESENTAÇÃO	VALOR
1º lugar	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
2º lugar	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
3º lugar	R\$ 1.000,00 (um mil reais)

- 9.2.2 Uma Canção e um Poema para Abaetetuba:

CANÇÃO	VALOR
1º lugar	R\$ 3.000,00 (três mil reais)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

2° lugar	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
3° lugar	R\$ 1.000,00 (um mil reais)

POEMA	VALOR
1° lugar	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
2° lugar	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
3° lugar	R\$ 1.000,00 (um mil reais)

VALOR GLOBAL
R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

- 9.3 Os recursos, para os projetos selecionados, serão liberados em parcela única, após os trâmites administrativos para a assinatura do Termo de Cooperação a serem cumpridos pela Fundação Cultural Abaetetubense. O Termo de Cooperação deverá ser assinado dentro do prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação da homologação e adjudicação do resultado.
- 9.4 O selecionado ficará obrigado a comparecer ao setor administrativo da Fundação Cultural Abaetetubense para assinatura do contrato de premiação. Caso o proponente não compareça no prazo supramencionado, perderá o direito ao apoio financeiro, podendo a FCA realizar o apoio a projeto classificável, respeitando a ordem de classificação;
- 9.5 Os selecionados receberão os recursos referentes ao auxílio financeiro através de CONTA CORRENTE, sendo o OUTORGADO responsável pela regularidade deste cadastro, não sendo aceita conta de terceiros;
- 9.6 O pagamento dos recursos destinados por este Edital fica condicionado à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal.

8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1312 Fundação Cultural de Abaetetuba.
13.392.1302.2.110 Eventos Culturais
3.3.90.31.00 Premiação cult. art. cient. desp. e outras.
3.3.90.31.04 Premiações culturais

9 DAS CONTRA PARTIDAS

- 9.1 Aos que forem contemplados por este edital deverão participar gratuitamente das atividades promovidas pela Fundação Cultural Abaetetubense e/ou demais secretarias do Município de Abaetetuba/PA denominado “SEMANA DA ARTE DE ABAETETUBA 2024”.
-



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

PARAGRAFO ÚNICO: Aqueles que se negarem a realizar as apresentações, serão implicadas sanções válidas por 03 (três) anos para os próximos editais, estendendo esta sanção ao seu representante.

10 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 10.1 Os selecionados deverão prestar contas de suas atividades a Fundação Cultural Abaetetubense até 30 dias após sua apresentação na Semana da Arte, nos termos do Plano de Trabalho e/ou Proposta apresentada e aprovada pela referida Fundação, sob pena de não participar de editais promovidos pela Prefeitura de Abaetetuba pelos próximos 03 (três) anos, além das responsabilidades civis, administrativas e penais cabíveis;
- 10.2 A prestação de contas deverá ser composta de:
- a) Ofício de encaminhamento assinado pelo representante;
 - b) Relatório de cumprimento do objeto acompanhado de fotos, vídeos e outras comprovações possíveis;
 - c) Relatório de Pagamentos acompanhado de notas fiscais, não sendo aceito recibos;
- 10.3 As despesas deverão ser comprovadas necessariamente através de notas fiscais ou cupom fiscal, cópias de cheques nominais (quando for o caso) ou quaisquer outros documentos comprobatórios emitidos dentro da vigência do instrumento e em nome do OUTORGADO, devidamente identificados e mantidos em arquivo em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas, do gestor pelo Tribunal de Contas correspondente, relativa ao exercício em que ocorreu a sua concessão.
- 10.4 O OUTORGADO compromete se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com o Município de Abaetetuba/PA, nos seguintes casos:
- a) Inexecução do objeto;
 - b) Falta de apresentação da prestação de contas, no prazo exigido;
 - c) Utilização dos recursos em finalidade diversa da proposta aprovada;
 - d) Apresentação de notas fiscais inelegíveis, apagadas ou rasuradas.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1 A inexecução total ou parcial dos critérios e exigências estabelecidas neste edital, contrato e anexos decorrentes deste, estará sujeito as penalidades previstas no art. 156 da Lei 14.133/21, no que couber, e em penalidades administrativas estabelecidas pela FCA.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Este Edital e o resultado da seleção serão publicados no quadro de avisos e disponíveis no portal www.abaetetuba.pa.gov.br, na Prefeitura Municipal de Abaetetuba e na Fundação Cultural Abaetetubense - FCA;
- 12.2 A Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular a presente Seleção Pública, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.
- 12.3 O Proponente convocado autoriza, desde já, a Fundação Cultural Abaetetubense e a
-



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

- Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA a mencionarem seu apoio e utilizarem ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e relatórios selecionados nesta Seleção Pública.
- 12.4 A qualquer tempo, após a publicação desta Seleção Pública poderá a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.
- 12.5 É facultado a Prefeitura Municipal de Abaetetuba, promover a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.
- 12.6 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA.
- 12.7 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento desta seleção poderão ser prestados no local de entrega da documentação da inscrição.
- 12.8 Para quaisquer questões judiciais oriundas desta Seleção Pública prevalecerá o Foro da Comarca de Abaetetuba, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 12.9 Os casos omissos nesta Seleção Pública serão dirimidos pela Fundação Cultural Abaetetubense e em última instância pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA.

Abaetetuba, 09 de Agosto de 2024

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense
Portaria n° 257/2024



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I – DADOS DO CANDIDATO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO (A)

NOME SOCIAL (CASO POSSUA)

RG	CPF	DATA DE NASCIMENTO ____ / ____ / ____ IDADE:	CONTATO
ENDEREÇO		BAIRRO/TERRITÓRIO	MUNICÍPIO
UF	CEP	E-MAIL	

CONTA BANCÁRIA (nº, banco, agência)

II – MINIBIOGRAFIA

MINIBIOGRAFIA DO CANDIDATO

CATEGORIA DE PARTICIPAÇÃO:

MÚSICA POEMA GAROTA ARTE E FOLCLORE

TÍTULO DA MÚSICA OU POEMA:

III – DECLARAÇÃO ESTOU DE ACORDO COM OS TERMOS

DESTE EDITAL LOCAL: DATA: //

CANDIDATO (A): _____

ASSINATURA OBRIGATÓRIA (conforme documento de identidade)

ESPAÇO PARA COLOCAR A LETRA DA MÚSICA OU POEMA:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE
ANEXO 2 - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULOS

NOME DO PROPONENTE:

RESPONSÁVEL:

IDENTIDADE: _____ CPF: _____

ENDEREÇO:

_____ BAIRRO _____

E-MAIL: _____ TELEFONE: _____

Na qualidade de proponente selecionado na Semana de Arte e Folclore de Abaetetuba 2024, regulado e promovido pela **Fundação Cultural Abaetetubense**, declaro que não sou servidor da FCA e não possuo vínculo com cônjuges, parentes consanguíneos ou afins em linha reta ou colateral até o terceiro grau de algum dos integrantes da Comissão. Esta, também, é a condição dos demais integrantes do grupo que represento que não possui qualquer impedimento em participar do presente concurso.

Abaetetuba-PA, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO
PROponente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

**ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE TERCEIRO PARA COMPROVAÇÃO DE
RESIDÊNCIA**

Dados do Declarante:

Nome:

CPF: _____, Profissão: _____, Estado civil: _____

Dados do Proponente:

Nome:

CPF: _____, Profissão: _____, Estado Civil: _____

Endereço do Declarante (Conforme dispõe o comprovante de residência apresentado em seu nome):

O DECLARANTE afirma, para todos os fins legais, que o PROPONENTE reside de modo estável no ENDEREÇO constante no título documental apresentado, anexo a esta declaração, o qual o aponta como titular.

Abaetetuba, ___ de ___ de _____.

Assinatura do Declarante

*Esta declaração só terá validade se acompanhada de comprovante de residência em nome do declarante que aponte endereço igual ao discriminado no seu corpo deste documento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

ANEXO 4 – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO RELATIVO À PROGRAMAÇÃO MUNICIPAL CULTURAL OFICIAL ALUSIVA A SEMANA DE ARTE E FOLCLORE DENOMINADA “SEMANA DE ARTE E FOLCLORE DE ABAETETUBA 2024”. Eu, _____, na qualidade de autor e detentor dos direitos autorais sobre a obra e materiais utilizados na inscrição do coletivo _____, devidamente denominado e identificado no âmbito deste Edital, e que foram utilizados para a participação do inscrito, **AUTORIZO** a Fundação Cultural Abaetetubense – FCA, de forma gratuita, definitiva, permanente e irrevogável, os direitos de uso de imagem para fins de divulgação e publicidade da obra e materiais utilizados para inscrição, assim como o registro áudio/visual utilizado aqui neste edital.

Os direitos acima cedidos incluem imagens do próprio cedente e do grupo artístico que lhe acompanha no evento vinculado ao presente edital, incluindo entrevistas, depoimentos ou ação dentro do contexto do evento.

Abaetetuba, ___ de ___ de _____

ASSINATURA DO
PROPONENTE
(Conforme Carteira de Identidade)
